



Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 093/2014 ANO V

Divulgação: quarta-feira, 28 de maio de 2014

Publicação: quinta-feira, 29 de maio de 2014

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Presidente

Juiz Fernando Antônio N. Galvão da Rocha
Vice-Presidente

Juiz Fernando J. Armando Ribeiro
Corregedor

Hebe Maria de Oliveira Amaral
Sec. Esp. da Presidência

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

PLENO
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

CONVOCAÇÃO

De ordem do Exmo Sr. Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos, convoco os Exmos Srs. Juízes, convido o Exmo Sr. Procurador de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a Sessão Ordinária do Tribunal Pleno designada para o dia 04/06/2014 (QUARTA-FEIRA), às 14:00 horas, a ser realizada na sede da Justiça Militar, situada a rua Tomaz Gonzaga, 686 – Edifício Tancredo Neves, bairro de Lourdes, 6º Andar, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.

Belo Horizonte, 28 de maio de 2014.

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

MATÉRIA CRIMINAL

EMBARGOS INFRINGENTES

Processo n. 0006913-51.2012.9.13.0003

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Embargante: Osmar Cerqueira Leite

Advogado(s): Camila Gomes Duarte Mattos Cerqueira (OAB/MG 136767) e outros

Embargado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO

Processo n. 0000173-18.2014.9.13.0000

Origem: Portaria n. 106.787/11 – PAD SECT/DAOP

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Justificante: Cap PM Cláudio Jésus da Silva Malheiros

Advogado: Laércio Paulo de Oliveira (OAB/MG 67090)

REPRESENTAÇÃO PARA PERDA DA GRADUAÇÃO

Processo n. 0000057-12.2014.9.13.0000

Processo de referência: 0105.97.003536-3 - TJMG

Relator: Juiz Jadir Silva

Revisor: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Representante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Representado: 3º Sgt QPR BM Joaquim Damásio de Jesus

Advogada: Letícia Barra Vieira (MADEP 234) – Defensora Pública

MATÉRIA CÍVEL

EMBARGOS INFRINGENTES

Processo n. 0002755-25.2013.9.13.0000

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Revisor: Juiz Jadir Silva

Embargante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56746)

Embargado: Valteir Luiz Ferreira

Advogado(s): Fabrício Leonardo de Alcântara Costa (OAB/MG 102722) e outros

PRESIDÊNCIA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CIVEL

AGRAVO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Processo n. 0001824-16.2013.9.13.0002

Agravante: Reginaldo dos Santos

Advogado: Domingos Sávio de Mendonça (OAB/MG 111515)

Agravado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57887)

SÚMULA DA DECISÃO: por não se tratar de matéria constitucional, resta prejudicado o presente recurso, com fulcro nos arts. 328-A, §1º, do RISTJ e 543-B, §2º, do CPC.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Processo n. 0000559-79.2013.9.13.0001

Recorrente: Eder Rocha Oliveira

Advogados: Felisberto Egg de Resende (OAB/MG 050328)

Rafael Egg Nunes (OAB/MG 118395)

e outro

Recorrido: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

- Vista ao Estado de Minas Gerais, para manifestação no Agravo em Recurso Extraordinário interposto por Eder Rocha Oliveira, nos termos do art. 544, §2º, do CPC.

PRIMEIRA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

CONVOCAÇÃO

De ordem do Exmo Sr. Presidente da Primeira Câmara do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha, convoco os Exmos Srs. Juizes, convido o Exmo Sr. Procurador de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a Sessão Ordinária designada para o dia 03/06/2014 (TERÇA-FEIRA), às 14:00 horas, a ser realizada na sede da Justiça Militar, situada a rua Tomaz Gonzaga, 686 – Edifício Tancredo Neves, bairro de Lourdes, 6º Andar, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.

Belo Horizonte, 28 de maio de 2014.

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

MATÉRIA CRIMINAL

APELAÇÃO

Processo n. 0000056-89.2012.9.13.0002

Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Apelantes: Adriano Roberto Ferreira da Silva (1)

Marcelo Guimarães Afonso (2)

Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Advogados: Luiz Antônio Novais de Oliveira Júnior (OAB/MG 131560) (1)

Carlos Galvão Neto (OAB/MG 106114) (2)

Apelados: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Marcelo Guimarães Afonso (2)

Advogados: Carlos Galvão Neto (OAB/MG 106114) (2)

MATÉRIA CÍVEL

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo n. 0005084-38.2012.9.13.0002

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Embargante: Maurício dos Santos Dias

Advogado(s): Bruno de Mendonça Pereira Cunha (OAB/MG 103584) e outros

Embargado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 057887)

APELAÇÃO

Processo n. 0000370-04.2013.9.13.0001
Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Apelante: Max Roberto Freitas
Advogados: Carlos Henrique Floriano Neto (OAB/MG 148552) e outros
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

PRIMEIRA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CÍVEL

EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA
Nº 0000257-19.2014.9.13.0000
Processo referência: AÇÃO RESCISÓRIA nº 0006999-31.2012.9.13.0000
Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Exequente: Sérgio Murilo Alves Fernandes
Advogado: Rodrigo Baêta Andrade Almeida (OAB/MG 085662)
Executado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57887)

DESPACHO: Vista ao advogado do alvará expedido.

SEGUNDA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo n. 0006921-34.2012.9.13.0001
Relator: Juiz Jadir Silva
Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78201)
Apelado: Alyrio Ferreira
Advogado: Murilo Luiz de Freitas Castro (OAB/MG 117207)

SÚMULA DA DECISÃO: com fulcro no "caput" do art. 557 do Código de Processo Civil, negado seguimento ao recurso de apelação, mantendo a decisão monocrática, uma vez que houve a prescrição da pretensão punitiva disciplinar do Estado de Minas Gerais, consoante entendimento assentado nesta Corte castrense.

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretor do Foro Militar e Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 1ª AJME
Marcelo Adriano Menacho dos Anjos

ÍNDICE POR ADVOGADOS

24393MG => 17; 48244MG => 22; 56746MG => 19, 20, 22, 24, 25; 57887MG => 13, 14, 15; 78201MG => 1, 2, 3, 4, 6; 85662MG => 19; 88935MG => 1; 90720MG => 17, 26; 91153MG => 6, 12; 91462MG => 16; 94311MG => 11; 96346MG => 5; 96712MG => 4, 15, 20, 24, 25; 99474MG => 1; 100112MG => 13; 102722MG => 4, 15; 104140MG => 17; 106114MG => 17, 18; 107157MG => 1; 109004MG => 6; 109145MG => 15; 111515MG => 10; 112330MG => 1; 112708MG => 4; 123060MG => 3; 124631MG => 8, 9, 18; 124853MG => 6; 126230MG => 3; 129709MG => 6; 130976MG => 21; 133024MG => 6; 134551MG => 1; 134707MG => 1; 137724MG => 14; 138756MG => 23; 139532MG => 26; 139632MG => 13; 141282MG => 2; 142837MG => 7; 145316MG => 5; 145348MG => 13; 146035MG => 13; 146362MG => 13; 148552MG => 4; 151142MG => 26; 152457MG => 26;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

1 - 0000402-72.2014.9.13.0001

Autor: Sd 1ª CI Thiago Warner Bernardes de Mendonca, Réu: Estado de Minas Gerais, => 1. Julgado precedente o pedido, uma vez que o ato de punição é NULO, porque se operou a prescrição da pretensão punitiva estatal; 2. Declarado nulo o ato administrativo que determinou a punição do requerente, restabelecendo o status quo à ativação da punição, retirando-se da ficha funcional do autor quaisquer apontamentos relativos ao enquadramento disciplinar vindicado, bem como determinando sejam ressarcidos os dias de suspensão ao qual foi submetido; 4. Condenado o Estado de Minas Gerais ao pagamento das custas e honorários advocatícios, os quais arbitro em R\$ 750,00 (Setecentos e cinqüenta reais). Adv.: Alexandre Marques de Miranda, Arlindo Martins de Paiva Junior, Geusliano Amaral Rodrigues, Jerusa Drummond Brandao, Pedro Alexandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

2 - 0000603-98.2013.9.13.0001

Autor: 2º Sgt Ricardo Fernandes Aprelini, Réu: Estado de Minas Gerais, => Recebido o recurso de apelação interposto pelo réu em seus legais efeitos, pois tempestivo. Determinado a abertura de vista ao apelado para apresentar contrarrazões. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Vanessa Quirino Aprelini.

3 - 0000940-53.2014.9.13.0001

Embargante: Estado de Minas Gerais, Embargado: Daniel Henrique Lages, Roberta Lima Figueiredo, => Recebido os embargos à execução sem efeito suspensivo, nos termos do art. 739-A, caput, do CPC. Determinado a abertura de vista ao embargado, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 740 do CPC. Adv.: Daniel Henrique Lages, Jerusa Drummond Brandao, Roberta Lima Figueiredo.

4 - 0001150-07.2014.9.13.0001

Autor: Sd 1ª CI Douglas Medice Rocha, Réu: Estado de Minas Gerais, => 1. Fica recebida a Inicial; 2. Indeferido o pedido de tutela antecipada; 3. Deferido o benefício da justiça gratuita. Adv.: Carlos Henrique Floriano Neto, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Leandra Aires Pacheco Sena Reis.

5 - 0001248-89.2014.9.13.0001

Impetrante: Ten Cel Nerivaldo Izidoro Ribeiro, Impetrado: Autoridade Coatora : Comandante do CPE , => Feito Distribuído por Sorteio. Adv.: Daniel Igor Mendonca, Jorge Vieira da Rocha.

6 - 0005741-80.2012.9.13.0001

Autor: 3º Sgt Joao Luiz Garbim, => Determinada a abertura de vista ao autor, pelo prazo de 05 (cinco) dias, conforme requerimento de fls. 255. Adv.: Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Laila Agrellos Veronese, Laura Pereira Ferreira, Reisla Mordente Martins, Jerusa Drummond Brandao.

MATÉRIA CRIMINAL

7 - 0000868-03.2013.9.13.0001

Réu: Roberto Juliano de Assuncao => Expedida Carta Precatória Inquiratória para a comarca de Bonfim/MG. Adv.: Charles Jean Inicio de Abreu.

8 - 0001732-41.2013.9.13.0001

Réu: Alessandro Eustaquio Ribeiro da Silva => Foi expedida Carta Precatória para a Comarca de Patrocínio/MG para oitiva da testemunha arrolada pelo Ministério Público e pela Defesa. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes.

9 - 0001820-79.2013.9.13.0001

Réu: Pablo Gabriel da Silva => Expedida carta precatória, para fiscalização da Suspensão Condicional do Processo, para Comarca de Uberaba/MG. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

10 - 0001072-10.2014.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Fabio dos Santos Gontijo, Réu: Estado de Minas Gerais, => Recebida a inicial. Concedido o benefício da justiça gratuita. Determinada a citação do réu, Estado de Minas Gerais, para oferecer resposta no prazo legal. Adv.: Domingos Savio de Mendonca.

11 - 0001118-96.2014.9.13.0002

Autor: Cb Luciano Lima dos Reis, Réu: Estado de Minas Gerais, => Fica o subscritor da peça de ingresso intimado, para que, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 284, parte final, CPC, emende a inicial, sob pena de indeferimento, consoante o disposto no parágrafo único deste mesmo artigo, estabelecendo a correlação entre as suas alegações e as cópias xerográficas juntada aos autos. Adv.: Waldir Alves Klein Junior.

12 - 0001239-27.2014.9.13.0002

Exequente: Carlos Henrique Batista Junior, Executado: Estado de Minas Gerais, => Feito Distribuído por Dependência aos autos de nº 0003250-63.2013.9.13.0002. Adv.: Carlos Henrique Batista Junior.

13 - 0003320-80.2013.9.13.0002

Autor: 2º Ten Marco Aurelio dos s Oliveira, Réu: Estado de Minas Gerais, => Fica indeferida a produção de provas requerida pela defesa. Vista ao requerente, pelo prazo de 20 (vinte) dias, para apresentação de memoriais, devendo estabelecer a correlação das suas alegações com as cópias xerográficas juntadas aos autos, pontualizando-as, adequadamente e indicando as folhas. Adv.: Antonio Henrique Gusmao Oliveira Neiva, Gylliard Matos Fantecelle, Jordelino Rodrigues Barreto Filho, Leonardo Canabrava Turra, Robson Conceicao Farias, Wesley Goncalves Chaves.

14 - 0005546-92.2012.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Flavio Pereira da Silva, Réu: Estado de Minas Gerais, => Julgado improcedente o pedido do autor, determinando a extinção do feito, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I CPC. Adv.: Francisco Zanetti Marques, Leonardo Canabrava Turra.

15 - 0007050-36.2012.9.13.0002

Autor: 1º Sgt Ronaldo Jose Fernandes Vieira, Réu: Estado de Minas Gerais, => Julgado improcedente o pedido do autor, determinando a extinção do feito, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I, CPC. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Leonardo Canabrava Turra, Rosilaine Maria de Souza.

MATÉRIA CRIMINAL

16 - 0001875-27.2013.9.13.0002

Réu: Christian Fernandes da Silva => Audiência Justificação designada para o dia 10/06/2014, às 15:00 horas. Adv.: Antonio Vicente Coelho Campos.

17 - 0004861-85.2012.9.13.0002

Indiciado/Investigado: Vanderlei Leandro, Walmir Mazala Cardoso, Leandro da Silva, Mario Henrique Castro Gomes, Marcelo Ricardo da Cruz => Determinado o arquivamento tendo em vista a inexistência de provas. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Galvao Neto, Juliana Aparecida Castro Gomes, Marcelo Dias.

18 - 0005949-61.2012.9.13.0002

Réu: Liorlando Francisco dos Reis => Julgado procedente o pedido. Inteiro teor da sentença encontra-se disponível no site do TJMMG. Adv.: Carlos Galvao Neto, Edilson Fiuza Magalhaes.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

19 - 0000070-36.2013.9.13.0003

Autor: 2º Sgt Ademir Charlles da Silva, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Estado de Minas Gerais por cinco dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

20 - 0000268-39.2014.9.13.0003

Embargante: Estado de Minas Gerais, Embargado: Janine Aires Santana de Araujo, => Vista ao Estado de Minas Gerais por cinco dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Janine Aires Santana de Araujo.

21 - 0000800-13.2014.9.13.0003

Exequente: Waldir Antonio de Freitas, Executado: Estado de Minas Gerais, => Recebida, em ambos os efeitos, a apelação interposta. Adv.: Waldir Antonio de Freitas.

22 - 0001146-61.2014.9.13.0003

Embargante: Estado de Minas Gerais, Embargado: Otto Osny de Oliveira, => Recebidos os embargos do devedor, atribuindo-lhe efeito suspensivo, na forma do §1º, do artigo 739-A, do CPC. Na forma dos artigos 236 e 740, ambos do CPC, intimado o Embargado a se manifestar em 15 (quinze) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Otto Osny de Oliveira.

23 - 0001225-40.2014.9.13.0003

Autor: Cb Aldemir Francisco Lopes, Réu: Estado de Minas Gerais, => Destarte, indeferido o requerimento de tutela antecipada. Concedido ao Autor os benefícios da assistência judiciária na forma da Lei 1.060/50, ressalvado o disposto no seu artigo 12. Adv.: Mauro Lucio da Silva.

24 - 0003008-04.2013.9.13.0003

Exequente: Janine Aires Santana de Araujo, Executado: Estado de Minas Gerais, => Destarte, satisfeita a obrigação, com fulcro no artigo 794, inciso I e artigo 795, todos do CPC, extingue a execução. Condono o Executado ao pagamento de honorários advocatícios, os quais arbitro em R\$ 20,00 (vinte reais), observados os requisitos das alíneas a, b e c do § 3º, bem como do § 4º do artigo 20 do CPC. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Janine Aires Santana de Araujo.

25 - 0003009-86.2013.9.13.0003

Exequente: Janine Aires Santana de Araujo, Executado: Estado de Minas Gerais, => Destarte, satisfeita a obrigação, com fulcro no artigo 794, inciso I e artigo 795, todos do CPC, extingue a execução. Condono o Executado ao pagamento de honorários advocatícios, os quais arbitro em R\$100,00 (cem reais), observados os requisitos das alíneas a, b e c do § 3º, bem como do § 4º do artigo 20 do CPC. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Janine Aires Santana de Araujo.

MATÉRIA CRIMINAL

26 - 0001753-11.2013.9.13.0003

Réu: Talison Alves Leao, Adriano de Freitas Cury => Vista à defesa para fins do artigo 417, § 2º, do CPPM. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Ivan Marcos Pegnolate Goncalves, Izabella Viana Antonini Guimaraes, Lucas de Faria Santos.

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

Marcelo Adriano Menacho dos Anjos, Juiz de Direito Titular do Juízo Militar, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 199, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 59, de 18/01/01, designa:

-a servidora Ana Carolina de Mattos Fernandes, JME-0364-6, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Técnico de Apoio Judicial de Entrância Especial, especialidade Escrivão Judicial da Auditoria da Justiça Militar, PJ-64, na 1ª AJME, no dia 22/05/2014.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Autos nº 0003573-02.2012.9.13.0003

A Doutora DANIELA DE FREITAS MARQUES, MMª . Juíza de Direito do juízo militar da 3ª Auditoria Judiciária Militar do Estado de Minas Gerais, na forma da Lei etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por este juízo, tramitam os autos do processo criminal de número 0003573-02.2012.9.13.0003, movido pela Justiça Militar do Estado de Minas Gerais contra JAIME PACHECO DA SILVA FILHO, Ex-2º TEN PM, nascido aos 21/08/1964, filho de Jaime Pacheco da Silva e de Teonília Maria de Oliveira, que se encontra em local incerto e não sabido, por crime praticado em Itabirito/MG, nos meses de setembro a novembro de 2011, pelo que, foi denunciado como incurso nas penas dos artigos 319, por 5 (cinco vezes) e 303, ambos do Código Penal Militar, e em 15/04/2014, foi condenado pelo conselho especial de justiça, tendo as penas somadas totalizando 02 (dois) anos e 04 (quatro) meses de detenção, a ser cumprido em regime aberto. E, por este meio, fica intimado o JAIME PACHECO DA SILVA FILHO, Ex-2º TEN PM, para comparecer, nesta 3ª Auditoria Judiciária Militar do Estado de Minas Gerais Rua Tomaz Gonzaga, n.º 686, 3º andar, bairro Lourdes, nesta Capital, para que tomar ciência de todo teor da sentença condenatória. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente EDITAL que vai publicado e afixado nos lugares de costume. Dado e passado nesta cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, aos 16 de Maio de 2014. Eu, Márcio dos Santos Alves, Escrivão Judicial, lavrei o presente e subscrevi.

(a) Daniela de Freitas Marques
Juíza de Direito do juízo militar da 3ª AJME